

Estudo Técnico Preliminar 9/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 10265.230978/2023-41

2. Descrição da necessidade

A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) é órgão específico e singular da estrutura do Ministério da Fazenda. Além de atuar no combate e na prevenção aos ilícitos fiscais e auxiliar o Poder Executivo Federal na formulação da política tributária, atua também no combate aos ilícitos aduaneiros, como: contrabando, descaminho, contrafação, pirataria, tráfico de entorpecentes e drogas afins, tráfico internacional de armas de fogo, lavagem e ocultação de bens, direitos e valores, observada a competência específica de outros órgãos, dentre outros delitos relacionados ao comércio exterior e ao controle de fronteiras do País.

Nesses cenários, os servidores estão expostos a reações violentas que visam impedir que as equipes exerçam o poder fiscalizatório estatal, assim como, à investida de criminosos para recuperação de suas cargas apreendidas. Em geral tais investidas valem-se da superioridade numérica dos infratores, algo absolutamente inevitável nas ações da RFB.

De fato, apenas para citar um caso dentre tantos, em novembro de 2022, durante a operação Krampus em São Paulo/SP as equipes foram violentamente atacadas resultando em expressivos danos às viaturas, paralisação completa da operação e ferimentos de servidores e terceirizados. A Receita Federal logrou prender apenas um dos infratores. Neste cenário, infelizmente comum, pistolas e carabinas não se mostram adequados, e as granadas, embora fundamentais para proteger a equipe, foram insuficientes para possibilitar as prisões necessárias.

Em outro evento, agora em abril de 2023, apenas para citar dois eventos recentes na cidade de São Paulo, servidores da Direp08 e do Espei08 foram atacados tendo uma de suas viaturas danificadas por abaloamento intencional quando evadiam-se do local após terem realizado trabalho de levantamento de dados com drones, o qual foi interrompido pela ação agressiva de criminosos.

Considerando a natureza dos delitos que as equipes da Receita Federal necessitam combater e o perfil dos infratores envolvidos e sua organização de poder de fogo para reagir; as equipes devem contar com equipamentos de defesa adequados para fazer frente a tal ameaça.

Desta forma, as armas não letais são capazes desempenhar relevante papel na proteção na proteção das equipes, tanto em missões onde seja necessário o emprego de meios de menor potencial ofensivo, quanto para a desescalada de conflitos.

Além da questão prática existe uma questão legal, a Lei nº 13.060, de 22 de dezembro de 2014, determina em seu artigo 5º assim:

“Art. 5º O poder público tem o dever de fornecer a todo agente de segurança pública instrumentos de menor potencial ofensivo para o uso racional da força.”

É evidente o caráter de segurança pública desempenhado pelas atividades de vigilância e repressão ao contrabando e descaminho, sendo razoável que a RFB adote as mesmas cautelas e restrições determinadas às forças de segurança pública no que concerne o uso da força.

presente Estudo Preliminar tem como objetivo a aquisição de armas não letais, para o emprego na segurança das equipes no exercício de suas competências institucionais, e na medida da necessidade de graduação do uso da força em cada atividade, como: vigilância e repressão, fiscalização de bagagem, pesquisa e investigação, correição e fiscalização tributária.

Esta análise é pautada pelas diretrizes traçadas pela Constituição Federal de 1988, pela lei, pela Lei nº 14.133/2021, bem com pela própria doutrina operacional da Receita Federal, estabelecida nos termos da Portaria RFB nº 116, de 02 de fevereiro de 2022.

Os bens referenciados neste estudo, dadas as suas características, enquadram-se no conceito de bens comuns, conforme art. 20 da Lei 14.133 e Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e visto que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
COREP	KAREN YONAMINE FUJIMOTO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Como requisitos, a contratação deverá observar as normas pertinentes à modalidade apropriada para o caso concreto; cumprir estritamente as formalidades necessárias à instrução processual; adequadamente o(s) objeto(s) e valor(es) unitário(s), além do e o valor total estimado da aquisição, a fim de que a solução possua maior eficiência com menor dispêndio de recurso possível; e instruir de forma célere o processo, com a finalidade de tornar a aquisição o mais ágil possível para atender tempestivamente a necessidade das unidades da Receita Federal.

A definição pela aquisição de armas de incapacitação neuromuscular deve-se à seletividade desta ferramenta, capaz de agir contra um agressor mesmo quando este encontra-se rodeado de pessoas não envolvidas na agressão.

Os demais equipamentos não letais já encontram-se incorporados ao dia a dia das equipes operacionais destinando-se a presente aquisição a substituir os que estão em uso atualmente cujo prazo final de validade se aproxima, atender ao planejamento de aumento do número de servidores no uso de armas não letais.

Finalmente é necessário que o fornecimento dos equipamentos seja acompanhado de treinamento de multiplicadores para permitir a utilização autônoma da tecnologia por parte da RFB, sem depender de terceiros para o treinamento dos operadores da casa.

5. Levantamento de Mercado

Para esta aquisição foi localizado apenas um fabricante nacional para este tipo de armamento, a Condor Indústria Química, localizada no estado do Rio de Janeiro.

A empresa foi consultada durante visita da Receita Federal, em abril/2023, à Feira de Defesa e Segurança da América Latina (LAAD) sobre especificações prévias, e terá ainda oportunidade de oferecer novas contribuições às especificações no momento da justificativa de preços, de forma a garantir desempenho e principalmente elevado grau de segurança dos equipamentos a adquirir.

São especificadas armas não letais do tipo espargidor, granadas e armas de incapacitação neuromuscular.

Além das armas, são especificados acessórios destinados ao controle do emprego das armas de incapacitação neuromuscular como leitores de dados e equipamentos acessórios ao uso das referidas armas como: carregadores de bateria, coldres e cartuchos de reposição.

6. Descrição da solução como um todo

A Receita Federal possui o compromisso de promover a aquisição de equipamentos essenciais para o desempenho eficiente e eficaz das atividades finalísticas institucionais, inclusive quando do porte de armamento institucional, o que requer que seja proporcionado a devida proteção para seus servidores que atuam no exercício de suas competências institucionais, e na medida da necessidade de graduação do uso da força em cada atividade, como: vigilância e repressão, fiscalização de bagagem, pesquisa e investigação, correição e fiscalização tributária.

Logo, a pretensa aquisição busca dar amparo aos servidores mobilizados para o exercício do *mister* que envolvem as competências da Receita Federal, proporcionando capacidade técnico-operativa de defesa pessoal para que possam atuar nos mais adversos ambientes e situações, onde precisam dispor de equipamentos adequados e que lhes permitam desenvolver suas atividades com segurança, o que lhes proporcionará maior confiabilidade, amparo e garantia da integridade física de seus agentes e das equipes operacionais no cumprimento de suas missões.

A aquisição de armas não letais do tipo proposto é comum em todas as forças que encontram cenários similares ao da Receita Federal o que garante maior disponibilidade de meios e proteção adequada, além de atender à determinação contida na Lei nº 13.060, de 2014.

Desta forma haverá melhor prestação de serviço à sociedade e diminuição dos riscos de acidentes pessoais e a terceiros pela falta de materiais apropriados no desempenho das atividades especialíssimas da Aduana brasileira; bem como melhor apresentação à sociedade civil.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas foram definidas a partir do número de servidores da Receita Federal do Brasil que usará cada item. Nesse cálculo, foram considerados 1000 (um mil) servidores armados,

110 (cento e dez) desarmados, do k9, sendo 50 (cinquenta) já integrantes e 60 (sessenta) que serão formados entre os anos de 2024 a 2028, e ainda 172 (cento e setenta e dois) servidores de aeroportos alfandegados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Ref.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Dispositivo Elétrico Incapacitante	KIT SPARK ELITE Z2.0	326	12.958,20	4.224.373,20
2	Spray lacrimogêneo MAX	GL-108 CS MAX	600	869,14	521.484,00
3	Granada de luz e som Indoor	GB 707	120	543,88	65.265,60
4	Granada de Pimenta Indoor	GB 708	60	500,97	30.058,20
5	Granada CS Indoor	GB 705	60	473,16	28.389,60
6	Granada de Efeito Moral Outdoor	GL-304	120	430,58	51.669,60
7	Granada de Emissão Outdoor Tríplice CS	GL-300	120	483,84	58.060,80
8	Granada de Emissão Instantânea Pimenta Outdoor	GL-312	60	520,58	31.234,80
9	Granada de treinamento-simulacro	AM-500	120	348,06	41.767,20
10	Granada Fumígena colorida azul	SS-601/AZ	60	362,03	21.721,80
11	Spray tipo Espuma de pimenta - individual	GL-108 MINI COM COLDRE	1.406	198,52	279.119,12
12	Spray de Pimenta – individual- PIMENTA AEROSSOL 65g ADVANTAGE	GL-108 ADVANTAGE MINI	600	198,52	119.112,00
13	Spray aerossol lacrimogênio - individual LACRIMOGENEO MINI	GL- 108 CS MINI	132	168,75	22.275,00
Valor total					5.494.530,92

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.494.530,92

Valor total estimado: **R\$ 5.494.530,92** (cinco milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, quinhentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

No caso em tela, o parcelamento do objeto em itens se não se mostra tecnicamente viável uma vez que foi encontrado apenas um fabricante para os objetos em demanda.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Há previsão orçamentária feita pela Subsecretaria de Administração Aduaneira para a contratação.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Equipar os servidores da Receita Federal no exercício de suas competências institucionais, e na medida da necessidade de graduação do uso da força em cada atividade, como: vigilância e repressão, fiscalização de bagagem, pesquisa e investigação, correição e fiscalização tributária, provendo materiais de excelência em termos de segurança para mantê-los sempre em compasso com a vanguarda tecnológica referente à redução da letalidade em operações onde é possível a necessidade de emprego da força.

13. Providências a serem Adotadas

Necessidade de designação de uma comissão para recebimento dos itens.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais significativos previstos durante a contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo o exposto, DECLARAMOS que a solução que melhor atende o interesse público no caso concreto é a aquisição dos equipamentos não letais conforme exposto neste ETP e consideramos que a contratação é plenamente viável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA LAIS DO SOCORRO CHAVES COSTA

Auditora Fiscal da Receita Federal do Brasil

PIETRO PORTELA DE LIMA

Analista Tributário da Receita Federal do Brasil



Assinou eletronicamente em 14/09/2023 às 17:08:28.

MAURO ONOSAKI

Analista Tributário da Receita Federal do Brasil

MARCIO DE GODOY RODRIGUES

Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil

